

CSA - CÂMARA DE CIÊNCIAS APLICADAS ( PÔSTER )

NOME: ALISSON SILVA SOUZA

TÍTULO: DIREITOS REAIS: UMA PERSPECTIVA JUDICIAL DOS DIREITOS DE VIZINHANÇA

AUTORES: JULIO CESAR FERREIRA CIRILO, ALISSON SILVA SOUZA, JÚLIO CÉSAR FERREIRA CIRILO, ALISSON SILVA SOUZA THIAGO ALVES DOS REIS

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): PAPq

PALAVRA CHAVE: DIREITO CIVIL

RESUMO

O direito de vizinhança analisa os conflitos de interesses causados pelas interferências decorrentes do uso ou do abandono de imóveis que, não necessitam serem contíguos. Metodologicamente, quanto ao processo de abordagem do problema trata-se de pesquisa qualitativa, em razão da interpretação dos fenômenos e da atribuição de significados no contexto da análise jurídica; bem como, quanto aos procedimentos faz-se uso da pesquisa bibliográfica e documental, pois, em andamento.

A primeira foi a do romanista alemão Spangenberg. Posteriormente, Ihering". Há ainda a subteoria do desequilíbrio, de Ripert. No Brasil, San Tiago Dantas, propôs uma "teoria mista".

Foram obtidos resultados parciais. Tendo realizado pesquisas no âmbito da comarca de Ituiutaba onde, fazendo-se levantamento quanto a ocorrência de conflitos judiciais que envolvam Direito de Vizinhança, constatando-se de imediato, a baixíssima ocorrência de tais fatos na seara judicial na comarca local.

Verificou-se ocorrência de 1 (um) conflito concernente: a) direito de construção; e b) passagem de cabos e tubulações. passagem de cabos e tubulações.

Na análise documental realizada pode-se perceber a incidência de 2 ( dois ) princípios cogentes aos casos de Direitos de Vizinhança: a)coexistência dos direitos, e se destina à situação onde vigore o interesse particular; b) supremacia do interesse público. Assim, inicia-se a fase de análise na segunda instância estadual, no bojo das decisões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, assim como, na seara da uniformização jurisprudencial no Superior Tribunal de Justiça e; ao nível de consolidação e repercussão geral no Supremo Tribunal Federal. Trata-se de atividade iniciada em junho de 2015, que apresenta resultados parciais que, serão ainda solidificados ao longo da efetividade do processo de pesquisa.